

## LEI Nº 1.922 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO SOBRE A SÍNDROME METABÓLICA.

(Projeto de Lei nº 88 de autoria do Vereador José Magno Martins)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** A Secretaria de Saúde do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanha anual de conscientização sobre a Síndrome Metabólica.
- **Art. 2º.** As Secretarias citadas no artigo primeiro desta Lei promoverão, junto às Escolas Municipais e Centros de Saúde, a conscientização sobre as conseqüências dessa síndrome, bem como os meios necessários de prevenção e devida informação aos portadores desta.
  - **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani Prefeito